

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.531, DE 13 DE JULHO DE 2017.

**CONCEDE REAJUSTE ÀS
TARIFAS DE TRANSPORTE
COLETIVO INTERDISTRITAL.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte coletivo interdistrital no Município,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de transporte coletivo interdistrital são reajustadas e passam a vigorar conforme tabelas anexas e integrantes deste decreto.

Art. 2º Todas as linhas de transporte coletivo interdistrital, obrigatoriamente, passarão pelo terminal da Travessa Félix da Cunha, no centro da cidade.

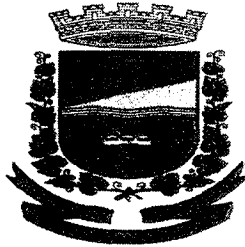
Art. 3º Para o cálculo das tarifas serão adotados os seguintes critérios:

- I – para os trajetos compreendidos entre o terminal e o limite da zona urbana será cobrado o valor da tarifa única para o transporte coletivo urbano;
- II – a partir do limite da zona urbana o valor da tarifa será o constante de cada tabela anexa.

Art. 4º As empresas que efetuam os serviços de transporte coletivo deverão afixar tabelas nos veículos, em local visível aos usuários.

Art. 5º Os estudantes poderão adquirir as passagens junto às empresas, beneficiando-se com o desconto de 50% (cinquenta por cento), se adquiridas no período entre os dias 10 a 20 de cada mês.

Art. 6º O número de viagens efetuadas diariamente pelas empresas e os horários hoje vigentes permanecem inalterados.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 20 de julho de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 9.157, de 25 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

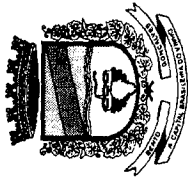
Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral

Registrado (n) nº 36
e publicado (n)
Em 14/07/17



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

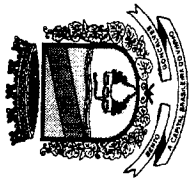
TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA
LINHA: BENTO GONÇALVES - SANTA BARBARA
VIA: FARIA LEMOS

BG 01

EXT. ACUM.	0	07/10	13	18	23
LOCALIDADES		DALL OGLIO PAULINA	FARIA LEMOS	LINHA ALCANTARA	PASSO COTIPORÃ
	BENTO	3,70	4,75	6,40	8,60
		PAULINA	4,35	4,75	6,40
			FARIA LEMOS	4,35	6,15
				LINHA ALCANTARA	4,35

ESTUDANTES 50% DESCONTO	RECLAMAÇÕES SEGIMU (54) 3055-7389	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR: 20/07/2017 CONFORME DECRETO Nº 9.531, DE 13 DE JULHO DE 2017.
-------------------------------	---	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

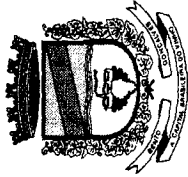
TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA
LINHA: BENTO GONÇALVES - SANTA BARBARA
VIA: LINHA EULALIA - VALE
AURORA

BG 03

EXT. ACUM.	0	5	7	15	21	25	28
LOCALIDADES		TRANS. BERTOLINI	MONTE BÉRICO	VALE AURORA	FARIA LEMOS	LINHA ALCANTARA	PASSO COTIPORÁ
	BENTO	3,70	3,70	7,30	10,10	12,80	13,50
			MONTE BERICO	5,00	7,70	10,55	12,80
				VALE AURORA	4,75	9,30	10,55
					FARIA LEMOS	4,35	6,40
						ALCANTARA	4,35

ESTUDANTES 50% DSCONTO	RECLAMAÇÕES SEGIMU (54) 3055-7389	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR: 20/07/2017 CONFORME DECRETO Nº 9.531, DE 13 DE JULHO DE 2017.
------------------------------	---	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

BG 05

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA

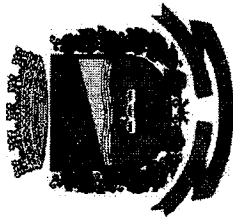
LINHA: BENTO GONÇALVES - PONTE RIO DAS

ANTAS

VIA: SÃO VALENTIM - TUIJUTY

EXT. ACUM.	0	9	10	14	18	25
LOCALIDADES		SÃO VALENTIM	COSER LUNELLI	TUIJUTY	VERISSIMO DE MATTOS	PONTE RIO DAS ANTAS
	BENTO	3,70	5,80	6,00	7,20	9,10
		SÃO VALENTIM	4,00	4,40	5,30	6,60
			COSER LUNELLI	4,00	5,25	6,20
				TUIJUTY	4,00	5,25
					V. DE MATTOS	4,00

ESTUDANTES 50% DESCONTO	RECLAMAÇÕES SEGIMU (54) 3055-7389	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR: 20/07/2017 CONFORME DECRETO Nº 9.531, DE 13 DE JULHO DE 2017.
-------------------------------	---	---



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda
LINHA: Bento Gonçalves - Santo Antoninho - São Pedro - Santo Antônio
VIA: Barracão

SA 01

Ext. Acumulado	0	7	13	15
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	São Pedro	Santo Antônio
Bento Gonçalves	X	R\$ 3,70	R\$ 4,85	R\$ 5,70
		Barracão	R\$ 4,35	R\$ 5,15
			São Pedro	R\$ 4,35

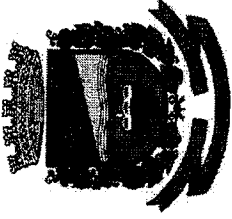
Processo:.....

- Não está incluído o valor da passagem o seguro de vida
- Valor de Seguro R\$

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10 % se adquirirem até os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 20/07/2017 CONFORME DECRETO N° 9.531, DE 13/07/2017.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda

LINHA: Bento Gonçalves - Santo Antoninho - São Pedro - Santo Antônio

VIA: Barracão

SA 02

Ext. Acumulado	0	7	13
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	Salão São Miguel
Bento Gonçalves	X	R\$ 3,70	R\$ 4,85
		Barracão	R\$ 4,35

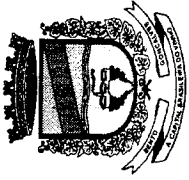
Processo:.....

- Não está incluído o valor da passagem o seguro de vida
- Valor de Seguro R\$

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10 % se adquirirem até os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 20/07/2017 CONFORME DECRETO N° 9.531, DE 13/07/2017.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda.

LINHA: Bento Gonçalves -Divisa-Monte Belo do Sul

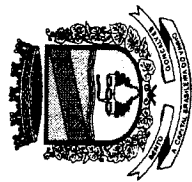
VIA: Graciema

Ext. Acumulado	0	9	14	19	21
LOCALIDADES		BAIRRO VINOSUL	LINHA 8 E 15 DA GRACIEMA	ENTRONCAMENTO ESTRADA NOVA	DIVISA DE MONTE BELO DO SUL
Bento Gonçalves	X	R\$ 3,70	R\$ 5,00	R\$ 6,45	R\$ 7,65
			8 E 15 DA GRACIEMA	R\$ 5,00	R\$ 5,80
				ESTRADA NOVA	R\$ 5,00

Processo:

Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida

ESTUDANTES 50% DE DESCONTO	Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% até os dias 10 a 20 de cada mês.	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 20/07/2017 CONFORME DECRETO Nº 9.531, DE 13 DE JULHO DE 2017.
--	--	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda.

LINHA: Bento Gonçalves - Divisa-Monte Belo do Sul

VIA: Leopoldina

Ext. Acumulado	0	7	12	17	20
LOCALIDADES	BAIRRO MUNICIPAL	LINHA LEOPOLDINA	TECNOVIN	SANTA LÚCIA DIVISA	DIVISA DE MONTE BELO DO SUL
		CAP.DAS NEVES/ALMAS		MONTE BELO DO SUL	
BENTO GONÇALVES	3,70	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,45	R\$ 7,30
			TECNOVIN	R\$ 5,00	R\$ 6,00
				SANTA LÚCIA	R\$ 5,00

Processo:

Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida

ESTUDANTES 50%	Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% até os dias 10 a 20 de cada mês.
DE DESCONTO	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 20/07/2017 CONFORME DECRETO Nº 9.531, DE 13 DE JULHO DE 2017.